



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA N.03/CGM/PMJP/2023.**

Autoriza viagem do servidor (a), conceder diárias e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar ao Senhor MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupante do cargo Geógrafo, matrícula 8197 deste Município, a dirigir-se à cidade de Ariquemes - RO, para reunião com a empresa de software Pública para melhorar e desenvolver novas funcionalidades no módulo de Plano de Contratação Anual PCA e para aplicação na elaboração da Lei Orçamentária.

**Art.2º.** O meio de transporte será terrestre veículo oficial Etios Placa QTB 4669.

**Art.3º.** O período de afastamento corresponde aos dias 26 de maio de 2024 até o dia 28 de maio de 2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 29/05/24 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art. 4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2024.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, GEOGRAFO**, em 24/05/2024 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 24/05/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **898234** e o código verificador **402DCB7C**.

